



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Araguatins
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 16, de 19 de 2010


CHARLES BORGES MARINHO
Secretário Mu. de Administração
Decreto nº 640/2010

Lei nº 1027/2010

Araguatins TO, 15 de dezembro de 2010.

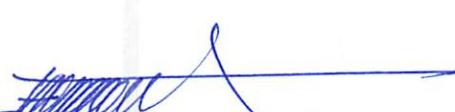
“Altera os Anexos da Lei 1005/2009 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013”.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei 1005/2009 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2010.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal


CHARLES BORGES MARINHO

Secretário Municipal de Administração